



II Comissão de Inquérito à Gestão da Caixa Geral de Depósitos

Declaração de voto

Do grupo parlamentar do Partido Socialista

O PS foi um dos partidos proponentes da II Comissão de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, correspondendo ao interesse público e à elevada expectativa da opinião pública na descoberta da verdade sobre a gestão passada da Caixa.

A participação dos Deputados do PS neste inquérito parlamentar focou-se no apuramento imparcial e rigoroso dos factos, das responsabilidades e dos responsáveis pelos atos de gestão que geraram múltiplas e avultadas perdas patrimoniais no balanço do banco desde o ano 2000.

E fizemo-lo sem procurar proteger pessoas ou encobrir factos, mas também sem fazer ataques apenas justificados por mera conveniência partidária.

Foi nesse sentido que em várias ocasiões lançámos o apelo para que os trabalhos da Comissão não fossem marcados pela partidarite, algo que aos olhos de muitos portugueses condenou anteriores inquéritos parlamentares.

Os portugueses têm o direito de conhecer a verdade sobre a gestão passada da Caixa, quais os casos que geraram tamanhas perdas e quem, por ação, omissão ou negligência, participou direta ou indiretamente nas decisões relacionadas com essas perdas.

Foram aprovadas 44 conclusões. O PS votou favoravelmente 93% das mesmas e 8 das 9 propostas de conclusões apresentadas pelo PS foram aprovadas.

Consideramos assim que a esmagadora maioria das conclusões aprovadas refletem com rigor e imparcialidade os factos apurados no inquérito, e o trabalho, que reputamos de sério, do relator, o Deputado João Almeida.

Nas conclusões que votou e nas propostas que apresentou, o PS assume as responsabilidades dos governos socialistas, dos administradores por estes nomeados e do supervisor presidido por um seu militante nos factos apurados, na medida em que foram efetivamente apurados pela Comissão de Inquérito. Ninguém pode assim duvidar do nosso comprometimento com a exposição da verdade. Pelo contrário, as propostas apresentadas pelo PSD – o outro partido com responsabilidades governativas no período em causa – procuraram apenas alijar as suas próprias responsabilidades e afirmar a tese, sem suporte factual, de que só os governos dos outros são responsáveis.

O PSD não resistiu à partidarite e, através das suas propostas de alteração, procurou subverter a linha séria e factual do relatório, sugerindo conclusões não sustentadas nos factos apurados, sugerindo, com redações atabalhoadas, insinuações não substanciadas, fazendo considerações genéricas com o intuito de branquear alguns, tudo por mero calculismo partidário.

O facto do PSD ter sido o partido com mais propostas e o facto da maioria das suas propostas terem sido rejeitadas é demonstrativo da postura errática do PSD. O relator e os restantes grupos parlamentares optaram por se manterem no perímetro das conclusões extraídas e sustentadas em factos apurados, e também dos princípios de uma sociedade civilizada.

Uma Comissão Parlamentar de Inquérito não se substitui à Justiça. Não se substitui aos tribunais. Não se substitui ao Ministério Público. E não cabe ao inquérito fazer julgamentos criminais.

Por isso defendemos intransigentemente a máxima factualidade das conclusões, pois desde cedo percebemos que um relatório factual, imparcial e rigoroso é o serviço que o Parlamento deve prestar ao país. Contribuindo dessa forma para o trabalho que cabe à Justiça. A opção pela conveniência partidária não prestigia o Parlamento, não serve o País e não ajuda a Justiça.

Decisiva para a eficácia do funcionamento do inquérito foi a aplicação da recente alteração legislativa ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que veio excepcionar do segredo bancário o envio de informação e documentação requerida pela Comissão Parlamentar.

Só com este regime legal foi possível conhecer os factos pertinentes, factos a que a anterior Comissão de Inquérito não tinha podido aceder. É assim incompreensível que o mesmo partido que sustenta que esta alteração legislativa foi determinante para chegar a estes resultados, sustente também a posição logicamente incompatível de que a anterior comissão de inquérito podia ter continuado, apesar da manifesta impossibilidade de aceder a esses mesmos factos.

Na esfera do funcionamento dos órgãos internos e do sistema de controlo interna da Caixa concluímos que:

1. A CGD não foi gerida de forma sã e prudente, na concessão de vários dos créditos analisados.
2. Os procedimentos à época adotados não incluíam o registo nas atas da ponderação de argumentos feita pelo CAC ou pelo CA, ou as razões para a não observância de recomendações, designadamente do risco.

3. As recomendações e pareceres da Direção de Gestão de Risco foram desvalorizadas e/ou contrariadas em muitas operações de concessão de crédito.
4. Os financiamentos à aquisição de ações foram concedidos com elevados níveis de alavancagem e em grande parte dos casos aprovada em condições diferentes das preconizadas pela DGR. Raramente estas operações obtiveram parecer favorável desta direção.
5. Na intromissão da CGD na chamada “guerra de acionistas” do BCP, financiando a compra de ações que tinham como objetivo o controlo deste banco por parte de um conjunto de acionistas, a CGD foi afastada dos critérios de gestão baseados no interesse público que deviam presidir à sua atuação.
6. O financiamento à LSB revelou-se desastroso. Quando foi iniciado, não estava garantido que tivesse como resultado o investimento em Sines.
7. Toda a intervenção da CGD relativa à LSB e ao projeto ARTLANT foi condicionada pelo apoio político do Governo ao projeto de instalação de uma fábrica em Sines, traduzida na declaração do projeto como PIN em 2007. Este condicionamento levou, designadamente, a que fosse ultrapassado a rejeição inicial pelo CAIXA BI do investimento em Espanha.
8. A constituição da WOLFPART configura uma situação paradigmática de contorno das recomendações e pareceres dos serviços da CGD para realização do investimento.
9. A operação em Espanha centrou-se, não no esperado apoio aos pequenos e médios empresários portugueses com atividades ibéricas, mas na banca de investimento e no setor imobiliário, cujos resultados geram perdas de mais de EUR 500M.

10. Na operação “BOATS CARAVELA” a administração presidida por João Salgueiro procurou melhorar os resultados de 1999, eliminando uma provisão de EUR 25,5M em perdas potenciais de Obrigações do Tesouro, trocando-a por perdas equivalentes que se verificariam em anos subsequentes e pela subscrição de um produto financeiro com elevadíssimas perdas potenciais.
11. Apesar das discordâncias entre os ex-membros do CA e os elementos dos serviços da CGD sobre o que foi aprovado pela Administração da CGD e o contrato assinado com o CREDIT SUISSE FIRST BOSTON, foi evidente a falta de conhecimento e preparação para lidar com o produto estruturado cujas perdas foram de EUR 340M.

No que concerne à atuação do Banco de Portugal e ao funcionamento do sistema de supervisão financeira concluímos que:

12. Foi exercida uma supervisão do sistema financeiro de forma burocrática e displicente, não procurando olhar para além dos rácios de solvabilidade e níveis adequados de liquidez, de cada banco, e não percebendo o risco sistémico de algumas operações.
13. O BdP tinha elementos, em particular o Relatório de Controlo Interno de 2008 e os resultados da Inspeção de 2011, que lhe teriam permitido uma intervenção mais atempada na CGD, com a consequente avaliação das práticas de gestão, concessão e acompanhamento de crédito, bem como da idoneidade dos administradores responsáveis.
14. O BdP teve uma confiança extrema nas linhas internas de defesa das instituições – direção de risco, auditoria, administração – e externas – revisores

e auditores -, tanto que nem perante reparos, ênfases ou denúncias públicas, atuou com celeridade, colocando assim em causa a utilidade da sua supervisão.

Por fim, duas importantes conclusões sobre o inquérito:

15. Sucessivos governos exerceram de forma deficiente e insuficiente o seu dever de tutela, designadamente, no acompanhamento das decisões dos conselhos de administração da CGD relativas à política de concessão de crédito.
16. Os trabalhos da Comissão permitiram o aprofundamento de diversas matérias que poderão ter relevância criminal.

O Parlamento soube responder ao interesse público na busca da verdade.

Os portugueses sabem hoje a verdade sobre a gestão passada da Caixa, quais os casos que geraram tamanhas perdas e quem, por ação, omissão ou negligência, participou direta ou indiretamente nas decisões relacionadas com essas perdas.

E para tudo isto a Comissão de Inquérito contou com o papel decisivo e responsável do PS.

Assembleia da República, 18 de julho de 2019

As Deputadas e os Deputados,

